

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 67/2022
PROCESSO 13869/2021 CHAM 06/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Educação, **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG 9.876.835-1 -SSP/SP e do CPF 069.581.117-70, de outro lado a empresa **ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL**, com sede na Rua Gastão Madeira, nº 34, Bairro Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.660-189, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.750.185/0001-62, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Roberto Simões Sene**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.658-0 SSP/SP, CPF nº 576.778.678-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 13.019/14. E suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de junho de 2022 que tem por objeto a “**Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atendimento educacional e nutricional prestado no município a um número de no mínimo 80 crianças em atendimento integral, pelo período de 12 meses**”, para:

1. a) Acréscimo de 15 (quinze) alunos, passando de 80 (oitenta) para 95 (noventa e cinco) alunos; b) Reajuste de valores em obediência a Portaria ministerial nº 02, de 19 de abril de 2023, totalizando o valor de global na ordem de **R\$ 778.999,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)**;
2. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses passando a vigência de **27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

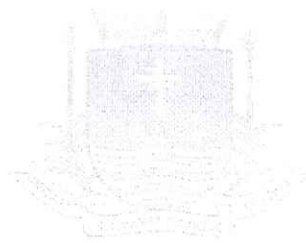
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
EDUCAÇÃO	379-06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000	R\$ 398.155,04	R\$ 380.843,96
TOTAL		R\$ 778.999,00	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 26/06/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 25 de agosto de 2023.


ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação


ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL
Representante legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

